

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)

Vice-Presidente: Gim Argello (PFL)

1º Secretário: Wasny de Roure (PT)

2º Secretário: Daniel Marques (PMDB)

3º Secretário: Benício Tavares (PTB)

Suplentes da Mesa: César Lacerda (PTB) e Chico Floresta (PT)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Anilcéia Machado (PSDB)

Vice-Presidente: Renato Rainha (PL)

Membros Efetivos: Sílvio Linhares (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Anilcéia Machado (PSDB), Wilson Lima (PSD), Alírio Neto (PPS), Renato Rainha (PL), e Benício Tavares (PTB)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Chico Floresta (PT), Rajão (PSDB), Aginaldo de Jesus (PFL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Agrício Braga (PFL) e César Lacerda (PTB)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: João de Deus (PDT)

Vice-Presidente: César Lacerda (PTB)

Membros Efetivos: Daniel Marques (PMDB), Wasny de Roure (PT), Aginaldo de Jesus (PFL), Rodrigo Rollemberg (PSB), João de Deus (PDT), César Lacerda (PTB) e Xavier (PPB)

Suplentes: Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Anilcéia Machado (PSDB), Alírio Neto (PPS), Maria José-Maninha (PT), Benício Tavares (PTB) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)

Vice-Presidente: Maria José-Maninha (PT)

Membros Efetivos: Lúcia Carvalho (PT), Maria José-Maninha (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Agrício Braga (PFL), Tático (PSC), Rajão (PSDB) e José Edmar (PMDB)

Suplentes: Chico Floresta (PT), Paulo Tadeu (PT), Daniel Marques (PMDB), Renato Rainha (PL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Wilson Lima (PSD) e Sílvio Linhares (PMDB)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: José Edmar (PMDB)

Vice-Presidente: Chico Floresta (PT)

Membros Efetivos: José Edmar (PMDB), Chico Floresta (PT), Wilson Lima (PSD), Alírio Neto (PPS), Wasny de Roure (PT), César Lacerda (PTB) e Sílvio Linhares (PMDB)

Suplentes: Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Anilcéia Machado (PSDB), Rodrigo Rollemberg (PSB), Lúcia Carvalho (PT), Benício Tavares (PTB) e Daniel Marques (PMDB)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Xavier (PPB)

Vice-Presidente: César Lacerda (PTB)

Membros Efetivos: Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PSDB), Rodrigo Rollemberg (PSB), César Lacerda (PTB), Xavier (PPB) e Renato Rainha (PL)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Chico Floresta (PT), Aginaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS), Benício Tavares (PTB), Tático (PSC) e Agrício Braga (PFL)

Sumário

Lei Complementar	1
Leis	1
Redação Final	2
Comissões	3
Mesa Diretora	8
Atos Administrativos	10
Fiscal	11
Extratos de Contrato	11
Tomada de Preços	11

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 265, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999
(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 22	
§ 1º	
§ 2º Excetua-se das disposições do <i>caput</i> as ocupações existentes até a data de criação dos parques, que serão objeto de lei específica.	
Art. 23	

Brasília, 28 de março de 2000

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

Leis

LEI Nº 2.534, DE 17 DE MARÇO DE 2000
(Autores do Projeto: Vários Deputados)

Autoriza o Governo do Distrito Federal a assumir passivo trabalhista decorrente de convênios e contratos firmados com o ICS - Instituto Candango de Solidariedade.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a assumir os passivos de natureza trabalhista decorrentes de convênios e contratos, extintos ou em vigor, firmados por órgãos da administração pública direta ou indireta, fundacional e autárquica com o Instituto Candango de Solidariedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de março de 2000


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

LEI Nº 2.535, DE 17 DE MARÇO DE 2000
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Paulo Tadeu)

Estabelece incentivos à prática do futebol amador no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º A prática do futebol amador no Distrito Federal, considerada de elevado interesse social, é incentivada pelo Poder Público, na forma desta lei.

Art. 2º Constituem incentivos concedidos pelo Poder Público à prática do futebol amador no Distrito Federal:

I - a disponibilização gratuita de quadras esportivas, estádios, ginásios, campos de futebol e outros espaços físicos adequados aos treinos e às competições entre times de futebol amador;

II - a conservação e a manutenção dos espaços físicos de que trata o inciso I;

III - a prestação de assessoramento técnico-jurídico à constituição, organização e funcionamento de ligas de futebol amador, em todas as regiões administrativas do Distrito Federal, e de entidades de árbitros e auxiliares de arbitragem, nos termos dos arts. 16 e 88 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998;

IV - o apoio financeiro à realização de campeonatos promovidos pelas ligas oficiais filiadas à entidade federativa que administra a prática do futebol amador no Distrito Federal;

V - outros incentivos adicionais que possam ser concedidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. O apoio financeiro de que trata o inciso IV será concedido às ligas oficiais de futebol amador, por Regiões Administrativas, existentes no mínimo há cinco anos e filiadas à entidade federativa que administra a prática do futebol amador no Distrito Federal.

Art. 3º Serão destinados exclusivamente à construção, ampliação e recuperação de instalações esportivas destinadas à prática de futebol amador no Distrito Federal vinte por cento dos recursos de que trata o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de março de 2000


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

LEI Nº 2.536, DE 22 DE MARÇO DE 2000
(Autora do Projeto: Deputada Distrital Lucia Carvalho)

Determina o uso do alfabeto braille nas placas informativas em edificações públicas e privadas, nos pontos de ônibus e estações do metrô.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º É obrigatório o uso do alfabeto braille em placas informativas:

I - dos edifícios de órgãos ou entidades públicas para indicação dos nomes das diferentes repartições;

II - das edificações verticais para indicação dos andares;

III - dos elevadores para indicação dos andares de paradas e dos demais comandos;

IV - dos pontos de ônibus para localização dos mesmos e indicação das linhas por eles servidas;

V - das estações do Metrô-DF para indicação de trajetos, intervalos entre viagens, localização da estação e outras informações necessárias à utilização segura pelo portador de deficiência visual.

Art. 2º Os projetos de arquitetura das edificações novas deverão conter as informações previstas no artigo precedente, sob pena de não ser concedida a carta de habite-se.

Art. 3º As edificações já existentes à data de publicação desta Lei deverão adequar-se aos preceitos nela contidos, no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator a multa de cem UFIR.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de março de 2000


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 2.657, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a proteção dos documentos de arquivos públicos.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Incumbe ao Poder Público do Distrito Federal a gestão e a proteção dos documentos de arquivos públicos, como instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação.

§ 1º Consideram-se arquivos públicos, para fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, no exercício de suas atividades, em decorrência de funções administrativas e legislativas.

§ 2º São, também, arquivos públicos, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituição de caráter público ou por entidade privada encarregada da administração de serviços públicos.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador

Randal Martins Junqueira

Editores Executivos

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

Art. 2º O Poder Público do Distrito Federal deverá estimular a gestão dos documentos de arquivos públicos visando:

I - à organização dos arquivos correntes, intermediários e permanentes, de forma a viabilizar a recuperação das informações contidas em seus documentos e o atendimento eficiente aos seus usuários;

II - à avaliação e seleção dos documentos, conforme os valores que apresentam para a administração e para a sociedade;

III - à preservação dos documentos que constituem o patrimônio arquivístico público do Distrito Federal, em todas as fases de arquivamento;

IV - à garantia do acesso às informações contidas nos documentos de arquivos públicos, observado o disposto na legislação federal e nesta Lei;

V - à adequada formação de recursos humanos que exerçam atividades arquivísticas.

Art. 3º Os documentos de arquivos públicos considerados de valor permanente são inalienáveis e a sua guarda imprescritível.

§ 1º O valor permanente será determinado mediante avaliação documental;

§ 2º Os documentos de valor permanente serão preservados preferencialmente em sua forma original.

Art. 4º Os órgãos e entidades do Poder Público do Distrito Federal deverão constituir Comissões Permanentes de Avaliação, às quais competirá definir os prazos de guarda e a destinação dos documentos por eles produzidos e recebidos, observadas as orientações do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, órgão central do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR.

Art. 5º A eliminação de documentos produzidos e recebidos por órgãos ou entidades do Poder Público do Distrito Federal será realizada mediante autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência.

Art. 6º A cessação de atividades de órgãos e entidades do Poder Público do Distrito Federal implicará o recolhimento de seus documentos à instituição arquivística pública ou a sua transferência à instituição sucessora.

Art. 7º São instituições arquivísticas públicas para fins desta Lei:

I - do Poder Executivo, o Arquivo Público do Distrito Federal, órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF;

II - do Poder Legislativo, os arquivos da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 8º Compete às instituições arquivísticas públicas a orientação e o acompanhamento das atividades de gestão documental desenvolvidas pelos órgãos e entidades do Poder Público do Distrito Federal, a guarda e a preservação permanente dos documentos públicos e de caráter público e a implementação da política distrital de arquivos.

Art. 9º É assegurado o acesso pleno aos documentos sob a gestão e a guarda de arquivos públicos do Distrito Federal, nos termos do disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e no Decreto nº

2.134, de 24 de janeiro de 1997.

Art. 10 O Poder Público do Distrito Federal, ouvidas as instituições arquivísticas públicas, poderá identificar arquivos privados como de interesse público e social, quando constituírem conjunto de fontes relevantes para a história e para o desenvolvimento científico local.

§ 1º O acesso aos documentos de arquivos privados identificados como de interesse público e social será facultado ao público mediante autorização de seu proprietário ou possuidor.

§ 2º Os arquivos privados identificados como de interesse público e social poderão ser depositados, a título revogável, ou doados a instituições arquivísticas públicas.

Art. 11 Os arquivos privados identificados pelo Poder Público do Distrito Federal como de interesse público e social não poderão ser alienados com dispersão e perda da unidade documental, nem transferidos ao exterior.

Parágrafo único. Na alienação desses arquivos, o Poder Público do Distrito Federal exercerá a preferência na aquisição.

Art. 12 O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão o prazo de sessenta dias para regulamentar esta Lei nas suas respectivas esferas de atuação.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2000.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 27/03/2000)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65. do RE/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas as segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 25/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, *que dá nova redação ao § 6º do art. 119 da Lei Orgânica do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1079/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, *que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de câmeras de filmagem nos Shopping Centers e similares, localizados no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1080/00, de autoria da Bancada do PT, *que dá nova redação ao § 1º do art. 18 da Lei Nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1081/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que dá nova redação ao artigo 22 da Lei Nº 2.427 de 14 de julho de 1999, que cria o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRO-DF e extingue programas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1082/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que altera a Lei Nº 1.119, de 28 de junho de 1996, que determina a instalação de alertas sonoros nos semáforos dos locais que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1083/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGRÍCIO BRAGA, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Surdos de Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1084/00, de autoria de Vários Deputados, que dispõe sobre as formas de afixação de preços de produtos e serviços, para conhecimento pelo consumidor, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1085/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que dispõe sobre a construção de estacionamentos na Super Quadra Norte 215, da Região Administrativa de Brasília, RA I.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1086/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que revoga a Lei Nº 646 de 10 de janeiro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a promover a criação e implementação da Avenida Comercial do Cruzeiro e dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo, de áreas situadas ao longo da via HCE / RE, na RA XI.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1087/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que cria a Avenida Marginal ao longo do Fístão Sul em Taguatinga.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1088/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que altera a Lei Nº 646 de 10 de janeiro de 1994, que autoriza o Poder Executivo a promover a criação e implementação da Avenida Comercial do Cruzeiro e dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo, de áreas situadas ao longo da via HCE / RE, na RA XI.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1089/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dispõe sobre a terceirização das Rodoviárias e Terminais Rodoviários do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1090/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a criação do Passe Livre Estudantil no Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC/DF, para os estudantes da rede pública e particular de ensino das zonas urbana e rural do Distrito Federal, em cumprimento ao que dispõe o § 2º do art. 336 da Lei Orgânica do Distrito Federal alterado pela Emenda a Lei Orgânica Nº 05, de 31 de maio de 1996 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1091/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que cria o Programa de Apoio ao Jovem Aprendiz - PAJA/DF que dispõe sobre incentivos fiscais a empresas que firmarem contrato de primeiro emprego.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1093/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, que torna obrigatória a instalação de ar-condicionado nos veículos de transporte de valores (carros-fortes) em todo o Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1094/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que acrescenta artigo à Lei Nº 2.427, de 14 de julho de 1999.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1096/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre os atos e contratos administrativos publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1097/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que dispõe sobre indenização aos usuários do serviço de transporte coletivo urbano do Distrito Federal, para os casos que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1098/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que institui a Semana da Bíblia Sagrada no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1099/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que institui a garantia do controle do nível de aflatoxinas em alimentos destinados ao consumo humano em ações de órgãos públicos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1100/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre o controle e a fiscalização da produção, do transporte, da comercialização e da distribuição de medicamentos no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1101/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dispõe sobre a afixação de avisos nas portas externas dos elevadores instalados nas edificações públicas e particulares no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1102/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de armários guarda-volumes nas agências bancárias providas de portas giratórias.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1103/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que determina que os programas habitacionais para a população de baixa renda no Distrito Federal tenham seus lotes registrados em nome dos dependentes com usufruto dos seus responsáveis e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1104/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que altera a Lei nº 514 de 28 de julho de 1993, que estabelece normas para o registro, e respectivo cancelamento, em bancos de dados, serviços de proteção ao crédito e congêneres, de consumidores, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1105/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que dispõe sobre os horários de carga e descarga de mercadorias nas áreas comerciais do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1106/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que cria a Faculdade de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1107/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que dispõe sobre a construção de muretas de proteção ao longo dos Eixos Rodoviários Norte e Sul, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1108/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a utilização de equipamentos economizadores de água nas instalações hidráulicas e sanitárias dos edifícios públicos e privados destinados a uso não residencial no âmbito do Distrito Federal, nas condições que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1109/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a implantação de salas de informação e pesquisa virtual via INTERNET - Rede Mundial de Computadores, para jovens nas escolas da rede pública de ensino e em edificações de propriedades do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1110/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que torna obrigatória a inclusão de frases educativas com mensagens sobre a manutenção da limpeza pública e a preservação do meio ambiente em todos os panfletos, impressos e congêneres distribuídos em vias e logradouros públicos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1111/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que dispõe sobre a obrigação de instalação de sistema de detecção de metais nos colégios públicos e particulares do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1112/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que estabelece incentivo fiscal às empresas que oferecem vagas para contratação no primeiro emprego formal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1113/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que dispõe sobre a aprovação de projetos de fundação e estrutura no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1114/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que autoriza o Poder Executivo a demolir ou implodir edificações no Distrito Federal embargadas pelo Poder Público ou com decisão judicial transitada em julgado e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1115/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, que dispõe sobre a transformação para contrato de concessão de direito real de uso, dos contratos de autorização, permissão e de concessão de uso dos espaços ocupados nas feiras permanente do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1116/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, que proíbe a criação de cães de guarda e os de grande porte, em edificações coletivas no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1117/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a concessão de vale-transporte para estagiários que prestam serviços a empresas públicas e privadas no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1118/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de local para hospedagem de pacientes dos Hospitais Públicos do Distrito Federal que residam em área rural, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1119/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que altera a redação do artigo 3º da Lei Nº 213, de 23 de dezembro de 1991 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1120/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que institui, no âmbito do Distrito Federal, a Medalha do Mérito Ambiental.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1121/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a coleta seletiva de lixo nos órgãos e entidades do Poder Público, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1122/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a), WILSON LIMA, que dispõe sobre a inclusão no currículo do 2º grau da rede pública de ensino do Distrito Federal da disciplina optativa "Introdução e Prática ao Empreendedorismo", e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1123/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre a divulgação do valor das tarifas dos serviços de telefonia no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1124/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASSY DE ROURE, que acrescenta parágrafo ao Art. 1º da Lei Nº 2.250, de 31 de dezembro de 1998, que "Institui a obrigatoriedade da admissão, pela porta da frente, dos veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPCDF, aos passageiros idosos e portadores de necessidades especiais.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1125/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a política de Medicamentos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1126/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que determina a obrigatoriedade da divulgação dos veículos apreendidos por autoridade policial.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI n° 1128/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que revoga a Lei Nº 1537, de 08 de julho de 1997, que cria o Clube Unidade de Vizinhança dos moradores dos setores QNJ e QNL de Taguatinga.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1129/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a instituição de compensação ambiental pela utilização dos recursos ambientais da Bacia do Contagem, na Zona Rural de Sobradinho / DF.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1130/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que dispõe sobre o sistema de embalagem, coleta, estocagem, descarte, reciclagem e destruição do lixo de alto risco gerado no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1131/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que torna obrigatório o plantio de mudas de espécies nativas do cerrado em projetos de arborização de áreas públicas no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1132/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que destina recursos para realização de encontros de jovens cristãos no período das festividades carnavalescas no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1133/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a utilização de recursos hídricos superficiais e subterrâneos em locais não servidos por rede de abastecimento público, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1134/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que declara a Associação de Advogados Evangélicos de Brasília - AAEB - entidade de utilidade pública.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI nº 1135/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos clubes, parques aquáticos e afins determinarem medidas para assegurar o acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais e usuárias de cadeiras de rodas nas piscinas e dependências e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 525/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a desafetação e a destinação da área que especifica na QSE 19, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 526/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que amplia a Área Especial que especifica no Setor Leste do Gama - RA II.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 527/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que altera os limites da Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 528/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a destinação de área para a construção de estacionamento na Quadra C 12 de Taguatinga e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 529/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que dispõe sobre a

destinação das quadras QSD 09; 21; 41; 53 e CSE 04 e 03, da Região Administrativa de Taguatinga, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 531/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, que dispõe sobre a construção de Calçada na Orla da Cidade do Riacho Fundo.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 532/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que fixa os currículos comunitários nos locais em que se encontram, na Região Administrativa IX.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 533/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a criação de lotes na Região Administrativa X.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 534/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a desafetação e a destinação da área que especifica, no Setor Sul da Região Administrativa do Gama - RA II.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 535/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a desafetação e a destinação da área que especifica, na Entre Quadras 1/7 do Setor Oeste, Região Administrativa do Gama - RA II e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 536/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a ampliação do imóvel que especifica na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 537/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que desafeta área de uso comum do povo no Setor Metropolitana da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 538/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a desafetação e a destinação da área que especifica na Entre Quadras 03 e 05 do Setor Oeste, Região Administrativa do Gama - RA II.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 539/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dispõe sobre a alteração de destinação e ampliação do Lote "C" da QNM 16, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 540/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que altera o artigo da Lei Complementar nº 130, de 19 de agosto de 1998, que "Define Critérios para ocupação de área pública mediante concessão de direito real de uso para as utilizações que especifica".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 541/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que altera a destinação de uso do lote 13 da Quadra 107, de Águas Claras, RA III - Taguatinga.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 542/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que reserva terreno na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, para a comercialização de veículos usados - "Feira de Carros Usados".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 543/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que destina área na Região Administrativa de Santa Maria RA XIII para implantação de Vilas Militares.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 544/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que dispõe sobre a desafetação de área para a construção de templo religioso no Guarã II, RA X.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 545/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que dispõe sobre a desafetação de área que especifica na Região Administrativa do Guarã II, RA X.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 546/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, que destina áreas na Região Administrativa de Sobradinho - RA V para implantação de Vilas Militares e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 548/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CESAR LACERDA, que dispõe sobre a desafetação da área que especifica na Região Administrativa do Gama - RA II e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 549/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a destinação da área que especifica na QN 309, de Samambaia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 550/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que altera a destinação de uso da área que especifica na QNL 02, de Taguatinga - RA III e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 551/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a mudança de destinação do lote que especifica, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 552/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que desafeta a área pública em Santa Maria - RA XIII e a destina à Associação da Criança e do Adolescente - ACA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 553/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que altera destinação de uso do lote 04 - Conj. 03 - da QN 305 da Região Administrativa de Samambaia.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 554/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que altera destinação de uso do lote 02 - Conj. 01 - da Quadra 103 da Região Administrativa de Samambaia.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 555/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que altera destinação de uso do lote 02 - Conj. "B" - da QN 327 da Região Administrativa de Samambaia.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 556/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES e GIM ARGELLO, que altera as normas de edificação, uso e gabarito das áreas comerciais da Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 557/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que transforma a área rural remanescente que especifica, da Região Administrativa de Samambaia, integrante do Parque JK, em área de uso residencial e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 558/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que altera a destinação de uso da área que especifica na QS 05 de Águas Claras, RA III - Taguatinga.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 559/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que altera a destinação de uso da área que especifica na QS 11 de Águas Claras, RA III - Taguatinga.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 39/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que dispõe sobre a coleta seletiva de lixo nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 268/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília post mortem ao Bispo DOM HELDER CÂMARA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/03/00
Último Dia: 30/03/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 270/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor DOM BISPO DE DILI.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 22/03/00
Último Dia: 30/03/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 286/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ILDEU DE OLIVEIRA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 287/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO RÖLLEMBERG, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Historador PAULO BERTRAN.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 288/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Economista WALMIR JOSÉ RESENDE - post mortem.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 289/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALIRIO NETO, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Juiz de Direito JOÃO TIMÓTEO DE OLIVEIRA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 290/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Deputada Federal MARIA DE LOURDES ABADIA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 23/03/00
Último Dia: 04/04/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 291/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, que concede o título de Cidadã Honorária de Brasília, post mortem, à jornalista CYNTHIA TELES PETER SILVA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/03/00
Último Dia: 05/04/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 292/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao diácono JOSÉ JULIO DOS REIS.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 29/03/00
Último Dia: 06/04/00

B) COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 3649/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSE EDIMAR, que altera disposições de contratos que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/00
Último Dia: 30/03/00

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 3608/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, que dispõe sobre a prestação de serviço de natureza cultural, no âmbito do Poder Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 22/03/00
Último Dia: 30/03/00

NOTA: Os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

Mesa Diretora

Ato da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 18, DE 2000

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o prescrito na alínea K, inciso II, art. 13 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) nos termos dos Anexos I e II.

Art. 2º - A Presidência desta Casa deverá oficiar o Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 28 de março de 2000.

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

Deputado GIMARCELLO
Vice-Presidente

Deputado WASNY DE ROURE
Primeiro Secretário

Deputado DANIEL MARQUES
Segundo Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES
Terceiro Secretário

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 2000				ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DO TESOURO
R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL		
01000	CÂMARA LEGISLATIVA			250.000		
01101	CÂMARA LEGISLATIVA			250.000		
01 122 0100 1006	REFORMA E BENEFICÓRIAS NO ED SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA	45 90 51	100	250.000	250.000	
01 122 0100 1006 0001	REFORMA E BENEFICÓRIAS NO ED SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA	45 90 51	100	250.000	250.000	
				TOTAL	250.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 2000				ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO				DE FUNDOS DO TERMO
R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL		
01000	CÂMARA LEGISLATIVA			250.000		
01101	CÂMARA LEGISLATIVA			250.000		
01 031 0100 8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	45 90 52	100	250.000	250.000	
01 031 0100 8501 0002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA LEGISLATIVA	45 90 52	100	250.000	250.000	
				TOTAL	250.000	

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA nº 38, de 28 de março de 2000.

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhes foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, tendo em vista o art. 215 e as alíneas "a", do inciso I, e "a" do inciso II, ambos do art. 217, bem como §2º do art. 218, todos da Lei nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97, e tendo em vista o que consta do Processo nº 100/2000-CLDF,

RESOLVEM:

CONCEDER Pensão Civil aos beneficiários abaixo identificados do ex-servidor inativo WATERLOO MALVA SANTARÉM, matrícula nº 11.335-57, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Economista, nível IV, padrão 36, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a contar de 07.01.2000.

Beneficiário	Tipo de Pensão	Cota
REGINA LÚCIA RODRIGUES SANTARÉM	Vitalícia	50%
CAROLINA RODRIGUES SANTARÉM	Temporária	50%

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa/Presidência

IVO BORGES DE LIMA
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidente

JORGE ANTÔNIO GUIMARÃES VIDAL
Assessor Especial da Mesa/Primeira Secretária

ARISTON ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE
Assessor Especial da Mesa/Segunda Secretária


PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa/Terceira Secretária

DECISÃO Nº 102/2000

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 859/2000, de autoria da Deputada Maria José – Maninha que requer informações ao Diretor-Presidente do Departamento de Estradas e rodagens – DER sobre contratação de empresa com dispensa de licitação.

Brasília, 28 de março de 2000.


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa Diretora
Presidência

DECISÃO Nº 103/2000

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 865/2000, de autoria da Deputada Maria José – Maninha que requer informações ao Presidente da CEB sobre contratação de empresa com inexigibilidade de licitação.

Brasília, 28 de março de 2000.


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa Diretora
Presidência

DECISÃO Nº 104/2000

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 862/2000, de autoria da Deputada Maria José – Maninha que requer informações ao Presidente da CEB sobre contratação de empresa com dispensa de licitação.

Brasília, 28 de março de 2000.


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa Diretora
Presidência

DECISÃO Nº 105/2000

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 856/2000, de autoria da Deputada Maria José – Maninha que requer informações ao Presidente da CAESB sobre contratação de empresa com dispensa de licitação.

Brasília, 28 de março de 2000.


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa Diretora
Presidência

DECISÃO Nº 106/2000

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 874/2000, de autoria do Deputado Alirio Neto que requer informações ao Presidente da CAESB sobre ocupação da Terra destinada a lagoas de oxidação no Guarã.

Brasília, 28 de março de 2000.


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa Diretora
Presidência

DECISÃO Nº 107/2000

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 871/2000, de autoria do Deputado Paulo Tadeu que requer informações ao Diretor do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente sobre estudos de Parques Ecológicos.

Brasília, 28 de março de 2000.


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Assessor Especial da Mesa Diretora
Presidência

DECISÃO Nº 108/2000

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 867/2000, de autoria da Deputada Maria José - Maninha que requer informações ao Secretário de Desenvolvimento Econômico sobre concessão de incentivos ao Hipermercado Pão de Açúcar.

Brasília, 28 de março de 2000.


ARLECIO ALEXANDRE GALAL
Assessor Especial da Mesa Diretora
Presidência

DECISÃO Nº 103/2000

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Considerar prejudicado o Requerimento nº 788/2000, de autoria do Sr. Deputado ALÍRIO NETO, que requer a realização de Sessão Solene para outorga do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. José Silvano Portes, uma vez que o evento em referência foi aprovado por intermédio da Decisão nº 442/99 - Requerimento nº 633/99, publicada no DCL do dia 22/11/1999.

Brasília, 28 de março de 2000.

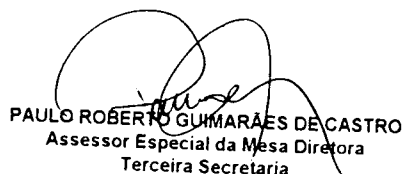

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

DECISÃO Nº 110/2000

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 701/99, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que requer a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR nºs 407/99 e 408/99 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 225/99, de acordo com o Art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 28 de março de 2000.


PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretária

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 059, DE 2000.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do artigo 38 da Lei 8.112/90, e conforme consta do Processo nº 782/2000,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA CRISTINA DE FARIA DANTAS, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Contador, matrícula nº 11.687-26, para substituir o Encarregado de Apoio Administrativo, CL-04, do Fundo de Assistência à Saúde da CLDF - FASCAL, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 28 de março de 2000.


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 060, DE 2000.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

1 - EXONERAR RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA FILHO, Matrícula nº 13.974-13, do cargo especial de gabinete, CL-05, da Liderança do PT, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo especial de gabinete, CL-04, na referida Liderança (Resolução nº 125/97 - Processo nº 001.692/95-CLDF).

2 - EXONERAR HÉLIO LOPES DOS SANTOS, Matrícula nº 14.270-44, do cargo especial de gabinete, CL-06, da Liderança do PT, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo especial de gabinete, CL-09, na referida Liderança (Resolução nº 125/97 - Processo nº 000.424/95-CLDF).

3 - EXONERAR LINO GARCIA BORGES, Matrícula nº 14.138-44, do cargo especial de gabinete, CL-12, da Liderança do PT, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo especial de gabinete, CL-09, na referida Liderança (Resolução nº 125/97 - Processo nº 001.076/99-CLDF).

4 - NOMEAR GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO, Matrícula nº 11.301-74, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, categoria Técnico de Arquivo, para exercer o cargo especial de gabinete, CL-01, na Liderança do PT (Atos da Mesa Diretora nº 02/97, 057/99 e 101/99 - Processo nº 001.018/97-CLDF).

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 28 de março de 2000.


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

APOSTILA

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e conforme consta do Ofício CE-DG 1.20.056/2000, datado de 21 de março de 2000, da Eletronorte e do Processo nº 002.865/95-CLDF

RESOLVE:

DECLARAR que, a partir de 29 de fevereiro de 2000, o servidor JOSÉ LUÍS DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 12.893-18, ocupante do cargo especial de gabinete, CL-14, no Gabinete Parlamentar do Deputado Paulo Tadeu, em virtude de sua adesão ao Programa de Incentivo ao Desligamento - PID, cessando suas relações contratuais de trabalho com a Eletronorte em 29/02/2000, passa a ser caracterizado como servidor sem vínculo efetivo com a Administração Pública.

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 28 de março de 2000.


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 051, DE 2000.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

1 - EXONERAR DALMO ÁVILA DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.155-44, do cargo especial de gabinete, CL-02, da Liderança do PSDB, bem como NOMEAR-LO para exercer o cargo especial de gabinete (segurança parlamentar), CL-07, no Gabinete Parlamentar do Deputado José Rajão (Resoluções nºs 125/97 e 152/98 e Atos da Mesa Diretora 122/98 e 011/99 - Processo nº 001.133/99-CLDF).

2 - NOMEAR ROXANA DE SOUSA BITTENCOURT para exercer o cargo especial de gabinete, CL-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado João de Deus (Resolução nº 143/97 - Processo nº 000.759/00-CLDF).

3 - EXONERAR ÁUREA XAVIER DA ROCHA, matrícula nº 13.665-26, do cargo especial de gabinete, CL-03, do Gabinete Parlamentar do Deputado João de Deus (Resolução nº 143/97 - Processo nº 001.984/98-CLDF).

4 - EXONERAR FRANCISCO SOARES PEREIRA, matrícula nº 12.231-64, do cargo especial de gabinete, CL-12, do Gabinete Parlamentar do Deputado Renato Rainha (Resolução nº 143/97 - Processo nº 000.133/95-CLDF).

5 - EXONERAR JOADIR NUNES BARRETO, matrícula nº 14.167-37, do cargo de natureza especial, CNE, do Gabinete Parlamentar do Deputado Chico Floresta, bem como DEVOLVÊ-LO ao seu órgão de origem (Resolução nº 143/97 - Processo nº 000.516/99-CLDF).

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 21 de março de 2000.

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

(Replicado por conter incorreção no item 03)

14/03/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Raissa de Paula Menezes. Processo nº 001-0570/2000; Contrato nº 010/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Clara Maria Freitas Lima Lemos; Em 20/03/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE00141; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 23/03/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Clara Maria Freitas Lima Lemos. Processo nº 001-3212/1999; Contrato nº 009/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Associação do Corpo Clínico da Casa de Saúde São Lucas; Em 21/03/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE00140; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 23/03/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Aldo Carrinho Neves. Processo nº 001-0204/2000; Contrato nº 007/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e COTREL Clínica de Ortopedia, Traumatologia e Reabilitação Ltda.; Em 20/03/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE00139; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 23/03/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Wesley Alves Lobo. Processo nº 001-2949/1999; Contrato nº 006/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Centro Médico Hospitalar Renascer Ltda.; Em 20/03/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE00138; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 23/03/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Flávio Ramiro Espinoza Morocho. Processo nº 001-0328/2000; Contrato nº 008/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e CLONE Clínica de Psicologia e Orientação Pedagógica Ltda.; Em 20/03/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE00396; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 28/03/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Carla Maria Manzi Pereira Barcat.

Brasília, 28 de março de 2000.

Tomada de Preços

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Tomada de Preços nº 004/2000

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o resultado do julgamento da habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da "aquisição de material de expediente", encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizado no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da EMATER/CLDF, sala D03. A sessão de abertura dos envelopes relativos às propostas de preço será realizada no dia 07 de abril de 2000, às 10 horas, na sala da Comissão. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 28 de março de 2000.

ROBSON CRISPIM COSTA
Presidente

Fascal

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO GERENTE
EM 28 DE MARÇO DE 2000.

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 349092

PROCESSO Nº 001.0135/00; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor R\$ 10.337,16 (Dez mil trezentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos); Nota Fiscal nº 21255.

PROCESSO Nº 001.3278/99; Interessado: CLÍNICA DO RENASCER LTDA; Valor R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais); Nota Fiscal nº 1055.

PROCESSO Nº 001.0560/00; Interessado: CENTRO CLÍNICO UNIFISIO DE RABILITAÇÃO FÍSICA S/C; Valor R\$ 221,25 (Duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos); Nota Fiscal nº 620.

PROCESSO Nº 001.0561/00; Interessado: CENTRO CLÍNICO UNIFISIO DE RABILITAÇÃO FÍSICA S/C; Valor R\$ 261,25 (Duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos); Nota Fiscal nº 621.

PROCESSO Nº 001.0093/00; Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A; Valor R\$ 2.854,20 (Dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); Nota Fiscal nº 9442.

PROCESSO Nº 001.0303/00; Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A; Valor R\$ 865,52 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Nota Fiscal nº 109169.

PROCESSO Nº 001.0188/00; Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA S/A; Valor R\$ 1.337,28 (Hum mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos); Nota Fiscal nº 23820.

PROCESSO Nº 001.0238/00; Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA S/A; Valor R\$ 42.308,80 (Quarenta e dois mil trezentos e oito reais e oitenta centavos); Nota Fiscal nº 23836.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

Extratos de Contrato

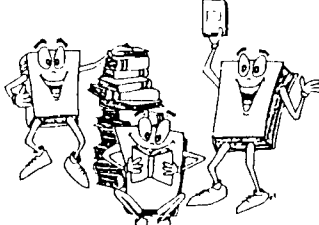
EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 001-3087/1999; Contrato nº 003/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Instituto Brasiliense de Ecografia Ltda.; Em 16/03/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE00101; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 14/03/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Antonio Mendes Ferreira. Processo nº 001-3202/1999; Contrato nº 001/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e ECO-IMAGEM Clínica de Ultra-Sonografia Ltda.; Em 16/03/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE00096; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 14/03/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Samuel José Vieira Borges. Processo nº 001-3216/1999; Contrato nº 002/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e ÁGORA Consultório de Psicologia e Fonoaudiologia S/C Ltda.; Em 16/03/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE00094; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 14/03/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Grace Batista de Araújo. Processo nº 001-0363/2000; Contrato nº 004/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Laboratório de Imunopatologia de Brasília Ltda.; Em 16/03/2000; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE00099; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de:

Clube do Livro

Só falta você.

Venha participar do Clube do Livro da
Câmara Legislativa do DF.



Para ser sócio, basta
doar um livro e retirar
até cinco de uma vez.

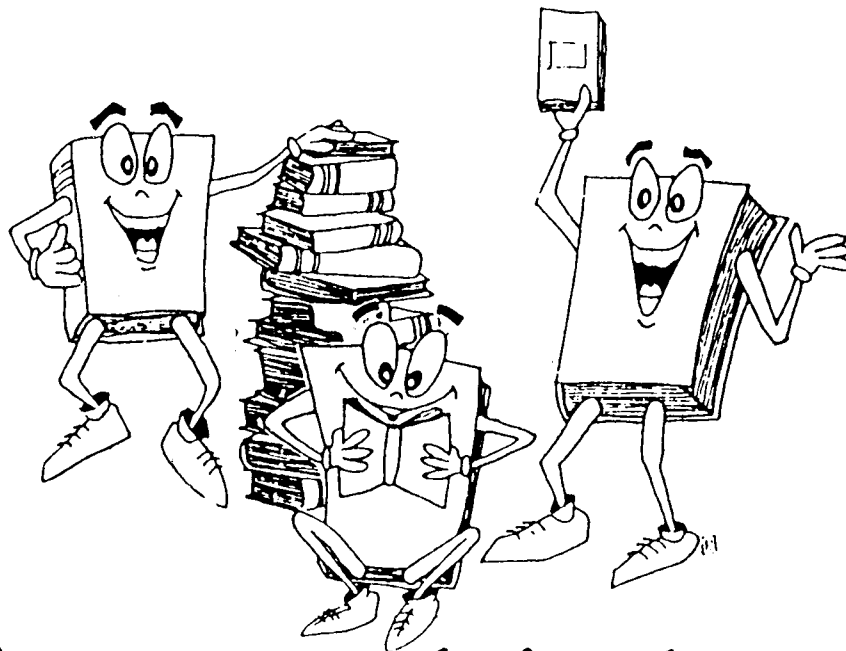
Venha para o Clube do Livro.
Só falta você.

Clube do Livro
Biblioteca da Câmara Legislativa
Tel.: (061) 348.8432

Clube do Livro

Só falta você.

Venha participar do Clube do Livro da
Câmara Legislativa do DF.



Para ser sócio, basta
doar um livro e retirar
até cinco de uma vez.

Venha para o Clube do Livro.
Só falta você.

Clube do Livro

Biblioteca da Câmara Legislativa
Tel.: (061) 348.8432